



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES Nº 01/2024

A Administração Pública de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do Processo de Chamada Pública de Professores para cadastro reserva e de Psicólogo.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este presente Edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes do Processo de Chamada Pública de Professores para cadastro reserva e de Psicólogo da Rede Municipal de Ensino de Treviso.

1.2. Poderão se inscrever neste Edital, Professores e Psicólogos devidamente habilitados em curso de Ensino Superior conforme requisitos postos no Edital.

1.3. Os contratos que possam vir a ser resultantes deste Edital de Chamada Pública serão temporários, podendo também ser interrompido sem que seja realizado qualquer aviso prévio, desde que seja motivada.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar da Chamada Pública de Professores para cadastro reserva e de Psicólogo da Rede Municipal de Ensino de Treviso deverão, entre os dias **25 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024**, realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário on-line pelo link: <<https://forms.gle/nnqb6bcbjuuiQSDH6>>.

2.2. Para poder validar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios que aparecem no formulário on-line de inscrição.

2.3. A inscrição será realizada somente por meio de formulário on-line disponível pelo link presente no item 2.1. deste Edital, não sendo admitida qualquer outra forma de inscrição.

2.4. O Diploma de Graduação (frente e verso) deverá ser anexado no formulário, em documento único, em formato PDF, item obrigatório, pois não serão admitidas inscrições de profissionais não habilitados. No caso de o Diploma de Graduação ainda não ter sido confeccionado pela Instituição de Ensino Superior, o candidato poderá anexar documento comprobatório de conclusão de Curso de Graduação emitido pela Universidade, apresentando que não possui pendências acadêmicas.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O critério utilizado na Chamada Pública para os cargos de Professor e de Psicólogo será:

- I - Titulação acadêmica;
- II - Tempo de serviço.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



3.2. Terá prioridade da vaga o candidato interessado que:

- I - Primeiro que tiver maior titulação acadêmica;
- II - Na possibilidade de empate por titulação acadêmica, será considerado o critério de quem possuir maior tempo de trabalho na função de Professor;
- III - Na persistência do empate, será utilizada quem tiver maior idade para assumir a vaga.

3.3. Quanto à titulação acadêmica, só será considerado um título por candidato, bem como só será considerado o título de maior nível acadêmico que o candidato possuir.

3.4. Entende-se como titulação acadêmica apenas os Diplomas ou Certificados, aqueles em nível de especialização, mestrado ou doutorado, desde que o candidato comprove já ter concluído.

3.5. A pontuação da titulação acadêmica será dada pela tabela abaixo:

<b>Doutorado</b>	<b>2,0</b>
<b>Mestrado</b>	<b>1,0</b>
<b>Especialização</b>	<b>0,5</b>

3.6. Serão validados apenas títulos acadêmicos que sejam na área da Educação ou na área de formação específica para qual o candidato está se inscrevendo, estando em formato PDF, com cópia de frente e verso do documento.

3.7. Títulos acadêmicos emitidos por instituições no exterior deverão ter tradução juramentada e convalidação em Universidade Brasileira para poder ser validado neste Edital.

3.8. Quanto ao tempo de serviço, entende-se como tempo de serviço aquele em que o candidato exerceu na condição de profissional para o cargo que está concorrendo, sendo excluído o tempo de serviço na condição de estagiário, bolsista ou em outros cargos ou funções que não correspondem à área que está concorrendo.

3.9. O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela instituição em que o candidato trabalha/trabalhou ou ainda com cópia da carteira de trabalho.

3.10. A pontuação do tempo de serviço será convertida em meses de efetivo trabalho, sendo limitada a um total de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos.

3.11. Cada mês de trabalho completo será equivalente a 1 (um) ponto.

3.12. O tempo de serviço deverá ser anexado no formulário on-line de inscrição, em formato PDF, em documento único.

#### **4 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



4.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para o cargo de Professor e ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata para o cargo de Psicólogo:

Cargo*	Vagas	Requisito	Valor
Professor Pedagogo 20h	CR**	Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.431,08
Professor Pedagogo 25h	CR**	Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.038,84
Professor de Artes 20h	CR**	Diploma em Licenciatura em Artes Visuais	R\$ 2.431,08
Psicólogo 40h	01	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de nível Superior específico com registro no órgão de classe	R\$ 4.028,60

\*As atribuições dos cargos do quadro acima, estão no Anexo II

\*\* CR = Cadastro Reserva

### 5 - DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

5.1. O resultado preliminar do presente Edital será publicado em **17 de maio de 2024**, em forma de listagem de candidatos em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor), conforme pontuação e critérios postos no item 3 deste Edital.

5.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos contra o resultado preliminar deverão preencher o Anexo I do presente Edital, assinar, protocolar e entregar na Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

5.3. A análise dos recursos protocolados, bem como a homologação final da seleção proposta neste Edital, será publicado no dia **22 de maio de 2024**.

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os Professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Treviso e que estão no pleno exercício de sua profissão, sem estarem afastados ou licenciados ou em estágio probatório, poderão participar do processo de Chamada Pública, desde que tenha disponibilidade de horários, não ultrapasse o limite de 60h (sessenta horas) semanais e sigam todos os tramites postos por este Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



6.2. Os profissionais, ao se inscreverem no processo de Chamada Pública para cadastro reserva para Professores da Rede Municipal de Educação de Treviso, estão cientes e aceitam as condições postas neste Edital.

6.3. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando à transparência do processo.

6.4. A validade desta Chamada Pública será até **31 de dezembro de 2024**.

6.5. Os candidatos serão convocados por E-mail e mensagem de WhatsApp.

6.6. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem a documentação exigida (Anexo III), para tomarem posse no cargo público temporário e terão no máximo 02 (dois) dias úteis para entrarem no exercício da função.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

Treviso, 24 de abril de 2024.

---

**Morgana Pereira Rosso**  
Secretária Municipal de Educação de Treviso



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**ANEXO I**

**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo que se inscreveu: \_\_\_\_\_

Problema identificado:

- (    ) Nota da titulação incorreta
- (    ) Nota do tempo de serviço incorreta
- (    ) Classificação incorreta
- (    ) Outros

**Justificativa**

*(Escreva nas linhas abaixo a justificativa/argumentação de seu recurso)*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Solicitação**

*(Escreva nas linhas abaixo a solicitação desejada)*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### PROFESSOR PEDAGOGO 20h

Planejar e ministrar aulas e projetos para Educação de Infantil de 0 a 5 anos, bem como planejar e ministrar aulas e projetos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências e outros componentes curriculares conforme demanda e necessidade da instituição de ensino, considerando a habilitação exigida para o cargo, para os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; ministrar aulas dos componentes que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências na Educação Infantil e para os cinco primeiros anos de escolarização do Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, articulada e contextualizada, por meio de atividades, para proporcionar às crianças e aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; organizar e executar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e de acordo com as Diretrizes Curriculares e a Base Nacional Comum Curricular; participar, colaborar e realizar atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios descritivos, numéricos e diagnósticos sobre o processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, de forma a evidenciar o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, bem como registrar as práticas pedagógicas aplicadas; participar de capacitação, concretizando seu papel de aprendiz e pesquisador como atitude necessária a seu aperfeiçoamento profissional; elaborar instrumentos de avaliação sistemática junto ao Orientador/Supervisor Pedagógico e avaliar o processo de aprendizagem da criança e do aluno; realizar recuperação paralela; participar das reuniões e eventos pedagógicos, Conselho de Classe, reuniões de pais, APPs, Conselho Escolar e de outras atividades que sejam de interesse da instituição de ensino; lecionar aulas de alfabetização de forma que os alunos sejam alfabetizados no final do primeiro ano do ensino fundamental; lecionar na Educação Infantil de forma que o cuidar e o educar sejam práticas indissociáveis; zelar pelo cumprimento da hora atividade; atender pais, direção, orientação para fins pedagógicos e acompanhamento do estudante; organizar lições de casa. Promover a inclusão e a valorização da diversidade étnica, de gênero, religiosa e cultural nas salas de aula; planejar, realizar, avaliar, acompanhar e executar adaptação curricular aos estudantes com deficiência, transtorno global e/ou altas habilidades, de forma a garantir o ensino na perspectiva da escola inclusiva; realizar atividades diferenciadas sempre que identificar a necessidade para as crianças com dificuldade de aprendizagem; cumprir com o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades administrativas: emitir avaliações a partir de observações e registros da prática docente; atuar na educação infantil ou ensino fundamental, independentemente da idade das crianças e/ou laudos e diagnósticos que os alunos apresentem, a critério da municipalidade, para atender as demandas da rede municipal de educação de Treviso; atuar direta ou indiretamente com crianças e jovens com diagnóstico de transtorno, deficiência ou altas habilidades de forma a promover a inclusão; o profissional poderá atuar como professor de educação infantil ou professores de séries iniciais ou professor de apoio pedagógico/reforço escolar ou como segundo professor, sempre a critério da municipalidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



## **PROFESSOR PEDAGOGO 25h**

Planejar e ministrar aulas e projetos para Educação de Infantil de 0 a 5 anos, bem como planejar e ministrar aulas e projetos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências e outros componentes curriculares conforme demanda e necessidade da instituição de ensino, considerando a habilitação exigida para o cargo, para os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; ministrar aulas dos componentes que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências na Educação Infantil e para os cinco primeiros anos de escolarização do Ensino Fundamental Anos Iniciais, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, articulada e contextualizada, por meio de atividades, para proporcionar às crianças e aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; organizar e executar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e de acordo com as Diretrizes Curriculares e a Base Nacional Comum Curricular; participar, colaborar e realizar atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios descritivos, numéricos e diagnósticos sobre o processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, de forma a evidenciar o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos, bem como registrar as práticas pedagógicas aplicadas; participar de capacitação, concretizando seu papel de aprendiz e pesquisador como atitude necessária a seu aperfeiçoamento profissional; elaborar instrumentos de avaliação sistemática junto ao Orientador/Supervisor Pedagógico e avaliar o processo de aprendizagem da criança e do aluno; realizar recuperação paralela; participar das reuniões e eventos pedagógicos, Conselho de Classe, reuniões de pais, APPs, Conselho Escolar e de outras atividades que sejam de interesse da instituição de ensino; lecionar aulas de alfabetização de forma que os alunos sejam alfabetizados no final do primeiro ano do ensino fundamental; lecionar na Educação Infantil de forma que o cuidar e o educar sejam práticas indissociáveis; zelar pelo cumprimento da hora atividade; atender pais, direção, orientação para fins pedagógicos e acompanhamento do estudante; organizar lições de casa. Promover a inclusão e a valorização da diversidade étnica, de gênero, religiosa e cultural nas salas de aula; planejar, realizar, avaliar, acompanhar e executar adaptação curricular aos estudantes com deficiência, transtorno global e/ou altas habilidades, de forma a garantir o ensino na perspectiva da escola inclusiva; realizar atividades diferenciadas sempre que identificar a necessidade para as crianças com dificuldade de aprendizagem; cumprir com o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades administrativas: emitir avaliações a partir de observações e registros da prática docente; atuar na educação infantil ou ensino fundamental, independentemente da idade das crianças e/ou laudos e diagnósticos que os alunos apresentem, a critério da municipalidade, para atender as demandas da rede municipal de educação de Treviso; atuar direta ou indiretamente com crianças e jovens com diagnóstico de transtorno, deficiência ou altas habilidades de forma a promover a inclusão; o profissional poderá atuar como professor de educação infantil ou professores de séries iniciais ou professor de apoio pedagógico/reforço escolar ou como segundo professor, sempre a critério da municipalidade



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



### PSICOLOGO

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
- Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Foto 3x4 recente;
- Cópia do comprovante de residência atual (até 03 meses);
- Cópia do PIS/PASEP e cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho, se carteira física;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver);
- Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda (Decreto Municipal n.º 311/2021);
- Conta Corrente ou salário do Banco do Brasil. (Caso não possuir, solicitar ao departamento pessoal, no ato da entrega dos documentos, a declaração para abertura de conta).